



## TERMO ADITIVO 04/2023

QUARTO TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 63/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E O PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Mal.Deodoro da Fonseca nº 500, Centro.

**CONTRATADO: PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.610.690/0001-62, com sede à Rua José Gonçalves Júnior, nº 140, Bairro Campo Comprido, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. RENALDO AMAURI LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.340.000-9, inscrito no CPF/MF sob nº 611.562.489-49, residente e domiciliado à Rua José Gonçalves Júnior, nº 140, Bairro Campo Comprido, em Curitiba/PR

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 31/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO** Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de aditivo de tempo do Termo original em consonância com a atualização do valor devido a inflação e vigência do termo, do termo de colaboração da OSC **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE**, pelo Secretário de Assistência Social, fazendo necessário o aditivo. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta - “DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO” e da Cláusula Sétima - “DO VALOR DO CONVÊNIO”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO** –A data final de execução e vigência da Cláusula Sexta fica alterada de 31/12/2023 para 31/12/2024.

O valor estipulado da Cláusula Sétima do Contrato original, fica alterado de R\$258.477,62(Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos) para R\$348.766,34(Trezentos e Quarenta e Oito Mil Reais, Setecentos e Sessenta e Seis e Trinta e quatro Centavos), passando a vigorar as





MES	Novembro/22	Dezembro/22	Janeiro/23	Fevereiro/23	Março/23	Abril/23
VALOR	CONCEDENTE R\$7.192,49	CONCEDENTE R\$7.192,49	CONCEDENTE R\$7.192,49	CONCEDENTE R\$7.192,49	CONCEDENTE R\$7.192,49	CONCEDENTE R\$7.192,49
	CONVENENTE R\$478,30	CONVENENTE R\$478,30	CONVENENTE R\$478,30	CONVENENTE R\$478,30	CONVENENTE R\$478,30	CONVENENTE R\$478,30
MES	Mai/23	Junho/23	Julho/23	Agosto/23	Setembro/23	Outubro/23
VALOR	CONCEDENTE R\$7.192,49	CONCEDENTE R\$7.192,49	CONCEDENTE R\$7.192,49	CONCEDENTE R\$7.192,49	CONCEDENTE R\$7.192,49	CONCEDENTE R\$7.192,49
	CONVENENTE R\$478,30	CONVENENTE R\$478,30	CONVENENTE R\$478,30	CONVENENTE R\$478,30	CONVENENTE R\$478,30	CONVENENTE R\$478,32
MES	Novembro/23	Dezembro/23	Janeiro/24	Fevereiro/24	Março/24	Abril/24
VALOR	CONCEDENTE R\$7.524,06	CONCEDENTE R\$7524,06	CONCEDENTE R\$7524,06	CONCEDENTE R\$7524,06	CONCEDENTE R\$7524,06	CONCEDENTE R\$7524,06
	CONVENENTE R\$478,30	CONVENENTE R\$478,30	CONVENENTE R\$478,30	CONVENENTE R\$478,30	CONVENENTE R\$478,30	CONVENENTE R\$478,32
MES	Mai/24	Junho/24	Julho/24	Agosto/24	Setembro/24	Outubro/24
VALOR	CONCEDENTE R\$7.524,06	CONCEDENTE R\$7.524,06	CONCEDENTE R\$7.524,06	CONCEDENTE R\$7.524,06	CONCEDENTE R\$7.524,06	CONCEDENTE R\$7.524,06
	CONVENENTE R\$478,30	CONVENENTE R\$478,30	CONVENENTE R\$478,30	CONVENENTE R\$478,30	CONVENENTE R\$478,30	CONVENENTE R\$478,32
<b>VALOR CONCEDENTE =R\$343.026,72</b>				<b>TOTAL R\$ 348.766,34</b>		
<b>VALOR CONVENENTE=R\$5.739,62</b>						

**CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO** - Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, realiza-se o presente Termo Aditivo nº. 04/2023.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO** – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO N°63/2020 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 18 de dezembro de 2023

AILTON APARECIDO MAISTRO  
Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVA PEREIRA  
Secretária Municipal de Assistência

RENALDO AMAURI LOPES  
Presidente da Entidade



**Prefeitura  
de Rolândia**

Município de Rolândia – Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.288.760/0001-08  
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067  
Fone: (43) 3255-8600 ou 3255-8648

---